



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato
C.G.C. 06.772.859/0001-03 - Rua José Leandro, 288
Fone: (086) 582-1411 - São Raimundo Nonato - PI

LEI MUNICIPAL Nº 492/95 de 16 de Agosto de 1.995.

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos municipais e dá outras providências.

O Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial conforme tabela em anexo, integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei estão assegurados através de dotações próprios consignados em Orçamento vigente.

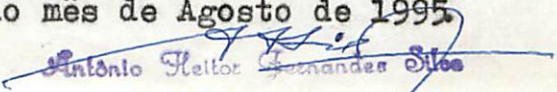
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 1.995.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, 16 de Agosto de 1.995.


GASPAR DIAS FERREIRA

-Prefeito Municipal-

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 16 dias do mês de Agosto de 1995.


Antônio Helder Fernandes Silva